



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2013

PROJETO DE LEI N° 122/2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a postergação do prazo de contratação de pessoal para a prestação de serviço no pronto atendimento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze (25/11/2013).



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2013

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal 122/2013, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O Projeto tem por objetivo a postergação do prazo estipulado, nos ditames da Lei Municipal 2.320/2013, criada por este legislativo e que em decorrência de ser necessária a manutenção da prestação do serviço no PA, faz-se necessário manter os funcionários trabalhando.

Todavia, sabe-se que a contratação em caráter excepcional não poderia ultrapassar os 180 dias, porém, dentro da esfera jurisdicional, o direito fundamental à saúde tem peso crucial, e sabe-se que o tramite do concurso público é moroso, mais já estando este apto a ser realizado no próximo exercício. Inclusive a orientação jurídica para que se proceda esta postergação de prazo até que seja apontada uma solução para o problema criado na saúde por administrações passadas que trabalhavam completamente na ilegalidade, e para a resolução deste problema não podem os concidadãos perecerem por falta de atendimento, sendo que inclusive os demais hospitais do território municipal não possuem capacidade instalada para este atendimento.

No caso em voga, a contratação se dará pelo I período de 90 (noventa dias), formalizando efetivo aditivo nas contratações realizadas em caráter temporário para a prestação de serviço público de saúde na sede do Pronto Atendimento que também fora autorizado por este Legislativo.

Como explicitado, esta medida é de extrema necessidade, haja visto a não paralização deste serviço essencial e o fato de não se ter uma solução nem um apontamento ou orientação a respeito de como proceder frente as divergências que encontram-se para a administração para a resolutividade das atividades com fim do cumprimento dos princípios administrativos, em especial o da legalidade, onde o administrador público só pode fazer o que a lei determina, e para que a para que aja efetivamente o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 122/2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei que dispõe sobre a contratação em caráter excepcional que se dará pelo período de 90 (noventa dias), formalizando efetivo aditivo nas contratações realizadas em caráter temporário para a prestação de serviço público de saúde na sede do Pronto Atendimento, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 122/2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei que dispõe sobre a contratação em caráter excepcional que se dará pelo período de 90 (noventa dias), formalizando efetivo aditivo nas contratações realizadas em caráter temporário para a prestação de serviço público de saúde na sede do Pronto Atendimento, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Ilson Donizete Gagliano

José Aparecido Péres

Nadir Maciel